



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0128/2022, de 04 de Outubro de 2022

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0275, de 14 de Dezembro de 2021, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 137.681,00 (Cento e Trinta e Sete Mil e Seiscentos e Oitenta e Um Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

| | |
|---|------------|
| 2.05.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE | |
| 10.302.2001.2020 MANTER OS HOSPITAIS | |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO | |
| 632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul..... | 66.400,00 |
| TOTAL | 66.400,00 |
| 2.06.00 SEC EDUCAÇÃO | |
| 12.361.2002.2028 MANTER A EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB 70% (PROFISSIONAIS DA EDUC | |
| 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 64.201,00 |
| 12.361.2002.2029 MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% | |
| 3.1.91.13.01 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 7.080,00 |
| TOTAL | 71.281,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | 137.681,00 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 04 de Outubro de 2022

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)